



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 641, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

Revoga o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 638, de 11 de janeiro de 2006, que revoga a Lei nº 138, de 23 de abril de 1999, que autoriza a participação do Município no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, concede-lhe isenção tributária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 1º da Lei nº 638, de 11 de janeiro de 2006, que revoga a Lei nº 138, de 23 de abril de 1999, que autoriza a participação do Município no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, concede-lhe isenção tributária e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2006.



RUBISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL



JOYCE ARAÚJO DELL' STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL